



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL  
**SETOR DO MEIO AMBIENTE**

**ALVARÁ FLORESTAL**

**NÚMERO**

**046/2011**

**Processo de Origem: n°255, de 11 de agosto de 2011.**

**Protocolo n° 098/11**

**Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente**

<b>Nome</b> Martin Wichinheski	<b>CPF</b> 326.494.600-91
-----------------------------------	------------------------------

**Endereço Residencial**  
Linha Dez de Novembro, s/n°

<b>Cidade - UF</b> Taquaruçu do Sul – RS	<b>Telefone</b>
---	-----------------

**Identificação da propriedade**

<b>N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis</b> 357	<b>Comarca do Município de Frederico Westphalen</b>
--	---

<b>Endereço</b> Linha Dez de Novembro	<b>Cidade – UF</b> Taquaruçu do Sul – RS
--	---

<b>Coordenadas Geográficas</b> S: 27°25'43,2" W: 53°27'45,3"	<b>Área total do imóvel:</b> 12,5 há	<b>Área licenciada:</b> 0,001 ha
---	---	-------------------------------------

**Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal**

<b>Nome</b> Ana Cláudia Susin Daneluz	<b>Registro Conselho</b> CREA RS 159960
--	--

**Objeto do Alvará**

O presente Alvará autoriza supressão de árvore nativa para uso na propriedade, conforme Laudo de Vistoria n° 100/2011, em consonância com a Lei n° 9.519/92, Decreto n° 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes. O indivíduo a ser suprimido foi previamente identificado e demarcado na propriedade e é da espécie *Cordia trichotoma* (Louro).

<b>Volume de toras: --</b>	<b>Volume de lenha: 3 st</b>
----------------------------	------------------------------

<b>Reposição Florestal</b>	<b>Prazo até: setembro/2012</b>
----------------------------	---------------------------------

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá isolar a Área de Preservação Permanente existente na propriedade a fim de promover sua restauração.

**Observações**

**Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.**

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

<b>Carimbo e assinatura da autoridade competente:</b>	<b>Assinatura do Requerente:</b>
---	----------------------------------

**Taquaruçu do Sul, 27 de setembro de 2011.**